



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.057, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DENOMINA DE JAIR RONCHI O CENTRO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DE EVENTOS DO DISTRITO DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “**Jair Ronchi o Centro Educacional, Esportivo e de Eventos do Distrito de Araguaya**”, o novo ginásio de esportes, localizado na Rua Jorge Latavanha, no Distrito de Araguaya, neste Município.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de março de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.057 / 2019
EM, 26 / 03 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 016 2019 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº _____ 005/2019 _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 016/ 2019 _____

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “DENOMINA DE JAIR RONCHI O CENTRO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DE EVENTOS DO DISTRITO DE ARAGUAYA”.

APROVA:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “**Jair Ronchi o Centro Educacional, Esportivo e de Eventos do Distrito de Araguaya**”, o novo ginásio de esportes, localizado na Rua Jorge Latavanha, no Distrito de Araguaya, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Março de 2019.

David Klippel

Presidente Interino

José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 016/2019 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250